



## EDITAL Nº 05/2025 - PPGRNS

O Campus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR-SH), por intermédio de sua Diretora Geral, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), tornam público, através do presente Edital, a disponibilidade de uma vaga de Aluno Regular para o ingresso no Curso de Mestrado para atuar na linha de pesquisa “Ecossistemas e Recursos Naturais”.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente Edital tem o objetivo a seleção e classificação de uma vaga de aluno regular para o ingresso no Curso de Mestrado para atuar na linha de pesquisa “Ecossistemas e Recursos Naturais”.

**1.2.** A linha de pesquisa “Ecossistemas e Recursos Naturais” tem como foco pesquisas sobre os diversos ecossistemas locais e regionais. Envolve descrição das estruturas e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, proporcionando seu uso sustentável, conservação e promoção da educação para a sustentabilidade, numa perspectiva de integração entre sociedade e ambiente.

**1.3.** Este edital não se refere e **não alocará bolsas de estudos ao aprovado**. A distribuição de bolsas segue edital específico (*quando houver disponibilidade*).

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições e etapas do processo seletivo serão realizadas conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1.** O processo seletivo para o curso de mestrado do PPGRNS obedecerá ao seguinte cronograma.

Inscrições dos candidatos	01 à 07 de julho
Publicação do resultado parcial das inscrições	08 de julho
Período de recurso do resultado parcial das inscrições	09 e 10 de julho
Publicação do resultado final das inscrições e convocação dos candidatos informando a data da Apresentação do Artigo	11 de julho
Apresentação do artigo	04 de agosto
Resultado parcial dos candidatos aprovados na Apresentação do Artigo	05 de agosto
Período de recurso do resultado parcial	06 e 07 de agosto.
Resultado final e matrícula	08 de agosto

**2.2.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line através do site

[https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad13/mpinscricaopg.inicio?p\\_unidcodnr=13&p\\_curscodnr=6&p\\_cursoanorr=2025](https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad13/mpinscricaopg.inicio?p_unidcodnr=13&p_curscodnr=6&p_cursoanorr=2025) devendo a documentação exigida para a inscrição e ser anexada em um único arquivo digitalizado no formato .pdf (item 3.3) não excedendo o tamanho de 10Mb. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção do PPGRNS.

**2.3.** Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação ou tecnológico reconhecido ou autorizado pelo MEC ou, quando estrangeiros, pelo órgão competente do país de origem.

**2.4.** Somente serão homologadas as inscrições em que constem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito no item 3.3.

A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção. A divulgação será realizada na página de internet do PPGRNS (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais>).

**2.5.** Divulgação da lista das inscrições homologadas e não homologadas e também dos aprovados e reprovados: caberá recurso endereçado à coordenação do PPGRNS, para o e-mail: [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br), até a data prevista na Tabela 1 deste edital.

**2.6.** Análise dos recursos e divulgação do resultado dos recursos: até a data prevista na Tabela 1 deste edital.

### 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1.** O processo de inscrição compreende o preenchimento on-line da ficha de inscrição, que deverá ter seus campos totalmente preenchidos, e o envio da documentação exigida no ato da inscrição, exclusivamente dentro do período de inscrição discriminado na Tabela 1. O processo de seleção ocorrerá nos seguintes termos:

**3.2.** Preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível em:

Edital 05 de 2025 - PPGRNS (5020794)

SEI 23064.024272/2024-31 / pg. 1

**3.3.** Os seguintes documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição on-line, na ordem descrita a seguir.

**a)** A ficha de inscrição on-line **NÃO** deverá ser finalizada antes de anexar o arquivo com a documentação digitalizada no formato pdf.

**b)** Currículo apresentado exclusivamente através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e os respectivos comprovantes relacionados aos critérios de avaliação disponíveis no item 4.11 deste edital.

**c)** Cópias do RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, diploma e histórico de graduação ou tecnólogo.

**3.4.** Não serão homologadas inscrições de candidatos que:

**a)** NÃO preencherem adequadamente a ficha de inscrição on-line;

**b)** NÃO anexarem o arquivo único com a documentação exigida no item 3.3 deste edital.

**3.5.** As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGRNS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível dos formulários e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.6.** As homologações parcial e final das inscrições dos candidatos serão publicadas exclusivamente na página do PPGRNS

(<https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais>) respeitando os prazos mencionados na Tabela 1 deste edital.

**3.7.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como as normas do Regulamento do PPGRNS, disponíveis na página do PPGRNS (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/normas-doppgrns>).

**3.8.** Quanto à interposição de recurso das homologações de inscrições e processos seletivos:

**a)** O candidato terá um prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados das homologações para interpor recurso.

**b)** O recurso deverá ser efetuado apenas nas datas indicadas na Tabela 1 e encaminhado exclusivamente para o e-mail [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br).

**c)** O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**d)** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

**e)** O recurso interposto em desacordo com este edital, ou fora do prazo estabelecido, não será aceito nem avaliado.

**f)** Recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

**g)** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

**h)** A Comissão de Seleção do Colegiado do PPGRNS, após verificar prazos de envio, analisará pedidos de recurso quanto aos seus méritos.

**i)** Os resultados dos julgamentos dos recursos serão respondidos pelo e-mail [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br)

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado por meio de duas fases: Análise do currículo e Apresentação do artigo científico.

**4.2.** Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**4.3.** O candidato que tiver sua inscrição homologada será informado quanto ao horário e local da apresentação do Artigo científico pelo e-mail [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br).

**4.4.** O PPGRNS não se responsabilizará por e-mails enviados, mas não lidos pelos candidatos.

**4.5.** Não será tolerado atraso quanto ao horário de início informado ao candidato.

**4.6.** Análise da Apresentação do artigo científico é de caráter classificatório (peso 6) e eliminatório;

**4.7.** Na Apresentação do artigo científico, os candidatos deverão realizar a explanação para uma banca examinadora do artigo apresentado no Anexo I baseado nos itens a serem avaliados descritos no Anexo II.

**4.8.** A aprovação se dará por nota igual ou maior que 6, pela média de três avaliadores.

**4.9.** Apresentação do artigo científico:

**a)** Para a realização da Apresentação do artigo científico será necessário que o candidato elabore uma apresentação em Power Point contendo as informações descritas no artigo.

**b)** A UTFPR disponibilizará computador e aparelho Datashow para a utilização dos candidatos durante a apresentação do artigo.

**c)** Cada candidato terá até 30 minutos para a apresentação. Cada membro da banca de avaliação terá até 15 minutos para arguição.

**4.10.** Durante a realização da Apresentação e arguição ficam proibidos:

**a)** Qualquer tipo de comunicação com outras pessoas.

**b)** A utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, consultas a acervos digitais, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido utilizando-se de tais meios.

**c)** Por segurança, a apresentação poderá ser gravada e a inscrição do candidato neste edital implica sua anuência a essa providência.

**d)** Em caso de não-comparecimento ou atraso, não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou justificativa de falta e implicará na eliminação automática do candidato.

e) O PPGRNS não se responsabilizará por qualquer inviabilidade de participação do candidato na Apresentação do artigo científico por motivo de falha no arquivo dos slides, bem como outros fatores que impossibilitem a apresentação.

**4.11.** A Análise de Currículo terá peso 4 e serão considerados os seguintes itens e respectivas pontuações:

a) Ter cursado Graduação em Ciências Biológicas nos últimos cinco anos - *Cópia do diploma* (30 pontos).

b) Ter cursado especialização *latu sensu* na área ambiental nos últimos cinco anos *Cópia do diploma* (Limitado a 01 curso, 10 pontos).

c) Ter participado como pesquisador ou colaborador em Projeto de Pesquisa e de Extensão (*Declaração do Coordenador da Pesquisa ou Certificado* (05 pontos por projeto - Limitado a 02 projetos).

d) Ter participado de cursos de aperfeiçoamento de curta duração (*Cópia do certificado de conclusão* - Limitado a 02 cursos, 05 pontos por curso).

e) Ser autor ou coautor de resumo publicados em eventos científicos (*Cópia da primeira página do resumo com identificação dos autores e do nome do evento*, 05 pontos por publicação - Limitado a 04 publicações).

f) Ser autor ou coautor de artigo científico publicado em Revista com Qualis Capes (extrato A ou B, classificação Qualis de 2017-2020) (*Cópia da primeira página do Artigo Científico com identificação dos autores*, 10 pontos por artigo - Limitado a 02 artigos).

**4.12.** Análise de Currículo é de caráter classificatório;

**4.13.** A nota final do candidato será a média ponderada das duas fases do processo seletivo, para efeito de desempate entre candidatos terá preferência aquele com maior nota na Apresentação do artigo científico.

**4.14.** Os resultados deste processo seletivo serão válidos somente para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

**4.15.** Recursos, se interpostos, deverão ser entregues como mencionados no item 3.8 deste edital. Após o período indicado na Tabela 1, não caberá recurso em qualquer instância sobre o resultado final do processo seletivo

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** É vedada a matrícula concomitante no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**5.2.** O candidato poderá efetuar sua matrícula presencialmente na data estabelecida na Tabela 1, no seguinte endereço: Bloco F3, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n. Bairro São Luiz, Santa Helena, PR, CEP 85892-000.

**5.3.** No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá trazer cópias simples da documentação solicitada. Caso sejam constatadas diferenças de informação, será solicitada apresentação de documentos comprobatórios originais.

**5.4.** A documentação a ser entregar consta listada abaixo:

a) Cópia do diploma de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso.

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c) Comprovante de endereço.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no Regulamento e comunicados do PPGRNS.

**6.2.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRNS. O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

**6.3.** O presente edital será publicado na página: <https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgrns-sh/editais>



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DENISE LANGE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 30/06/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ADRIANA MARIA MENEGHETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 30/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABRICIO CORREIA DE OLIVEIRA, DIRETOR(A)**, em (at) 30/06/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5020794** e o código CRC (and the CRC code) **OC0C8BF2**.

## **ANEXO I DO EDITAL N° 05/2025 – PPGRNS**

Artigo científico a ser apresentado:

**ANEXO II DO EDITAL N° 05/2025 – PPGRNS**

A Apresentação do artigo científico será avaliada de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

**Itens Avaliados Nota (0 a 10 pontos)**

Qualidade dos slides (1,0)	
Postura e adequação da linguagem falada (1,0)	
Detalhamento da metodologia (3,0)	
Apresentação clara dos resultados (2,0)	
Arguição: Capacidade de responder aos questionamentos da banca sobre o artigo apresentado (3,0)	
<b>Nota final</b>	

---

**Referência:** Processo nº 23064.024272/2024-31

SEI nº 5020794